

## **BOLETIM OFICIAL FGJ 34/2018 - MANUAL DO CANDIDATO PARA EXAME DE PROMOÇÃO DE DAN – 2018**

### **Senhores Candidatos:**

Vimos por meio deste comunicar que para o ano de 2019, serão realizadas mudanças significativas no Manual do Candidato. Tais mudanças influenciarão diretamente na candidatura, pontuação e promoção dos envolvidos no processo.

Será agendada uma reunião com TODOS os candidatos de 2018, para que a Presidência, Direção Técnica e Comissão de Graus possam passar as informações e explicações do processo de 2017.

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A promoção de grau para Dans é de competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô, que por delegação específica, autoriza a Federação Gaúcha de Judo (FGJ) realizar Exames de Graduação, até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos regularmente registrados por entidades filiadas.
- 1.2. O candidato à graduação deverá, no prazo estipulado pela FGJ e de acordo com este manual do candidato, entregar a ficha de inscrição preenchida, assinada e com foto na Secretaria da FGJ, realizar a inscrição no processo de exame no sistema Zempo e pagar a taxa correspondente na FGJ.
- 1.3. A Federação Gaúcha de Judô realizará os Exames de Graduação de acordo com as datas divulgadas em seu calendário anual.
- 1.4. A programação do Exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de boletins oficiais, emitidos com a devida antecedência.
- 1.5. Candidatos portadores de Deficiência (física, visual e auditiva) devem juntar à sua inscrição o respectivo atestado MÉDICO de deficiência e solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.
- 1.6. Como regra geral, a promoção para Dans superiores (Kodansha) se dará por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos baseados no regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus elaborado pelo Conselho Nacional de Graduação da CBJ à Direção da FGJ. Em data prevista em boletim para promoção por mérito.

### **2. CARÊNCIAS PARA FAIXA PRETA**

- 2.1. As idades, carências mínimas obrigatórias e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:

#### **2.1.3. Competidor:**

<b>Graduação</b>	<b>Idade Mínima</b>	<b>Carência Mínima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
1º DAN	16 anos	2 anos de 1º Kyu	520 pontos
2º DAN	20 anos	4 anos de 1º Dan	1200 pontos
3º DAN	25 anos	5 anos de 2º Dan	1600 pontos
4º DAN	31 anos	6 anos de 3º Dan	1600 pontos
5º DAN	37 anos	6 anos de 4º Dan	1600 pontos

2.1.4. Não Competidor (35 anos ou mais no ano do exame para o naípe masculino e 30 anos ou mais no ano do exame para o naípe feminino):

Gradação	Carência Mínima	Pontuação Mínima
1º DAN	2 anos de 1º Kyu	600 pontos
2º DAN	5 anos de 1º Dan	1200 pontos
3º DAN	6 anos de 2º Dan	1600 pontos
4º DAN	7 anos de 3º Dan	1600 pontos
5º DAN	7 anos de 4º Dan	1600 pontos

2.2 Só conta como ano para carência os anos que o candidato esteve regularmente filiado a FGJ.

2.3 As promoções para faixa preta compreendem os seguintes quesitos:

- Participação em cursos de Oficial de Mesa e Súmula, Arbitragem, Kata, Waza e Capacitação Técnica Módulo I e II;
- Participação em Estágios;
- Participação em Competições;
- Disciplina;
- Pontuação;
- Trabalho de Conclusão de Curso e ou Prova;
- Exames práticos dos cursos e reciclagens, quando aplicável.

### 3. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1 Para ser considerado apto ao Exame de Gradação, o candidato deverá obter aprovação na avaliação de seu currículo, em cada um dos requisitos exigidos.

3.2 A avaliação será diferenciada para candidatos considerados NÃO COMPETIDORES, ou seja, aqueles que sendo do sexo feminino tenham idade igual ou superior a 30 (trinta) anos e do sexo masculino tenham idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.

3.3 A avaliação de currículo constará dos seguintes requisitos:

- ✓ Participação em competições (shiai)
- ✓ Cursos
- ✓ Atividades administrativas, técnicas e de ensino.

3.4 A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não.

3.5 Os pontos para 1º Dan são contados apenas a partir da Categoria Sub 18 (antiga Sub 17 ou Juvenil) e com gradação mínima de faixa verde

### 4. PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES

	Eventos	1º	2º	3º	Participação
1	Jogos Olímpicos/Campeonato Mundial	250	200	150	100
2	Campeonatos Internacionais CBJ/ Campeonato Brasileiro/Olimpíadas Escolares/JUBS	100	80	60	40
3	Campeonato Brasileiro Regional	80	60	40	20
4	Campeonato Estadual	80	60	40	10
5	Campeonato Regional (Citadino/Metropolitano/Interior) / Supercopas Estaduais	50	30	20	05
6	Copas Estaduais	30	20	15	02
7	Torneios Nacionais de outras Federações filiadas a CBJ	30	20	15	02
8	Torneios das DRJ (Delegacias Regionais)	15	10	05	00

- 4.1 Todo candidato masculino com idade inferior a quarenta (35) anos, e feminino com idade inferior a trinta e cinco (30) anos no ano do exame, deverá estar em plena atividade competitiva, devendo participar de, no mínimo, cinco eventos previstos para a sua faixa etária, independente da sua atuação em anos anteriores.
- 4.2 Da mesma forma que os estágios, a não participação em competições pode eliminar o candidato do processo de promoção.
- 4.3 Casos extraordinários, devidamente justificados, serão julgados pela Diretoria e pela Comissão de Graus da FGJ e a eles serão aplicadas as carências e idades mínimas previstas para não competidores.

## **5. PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES**

- 5.1. Importante: todos os candidatos previamente aprovados num curso, exceto o curso de Waza, não precisam realizar reciclagem, exceção feita às reciclagens previstas no item 5.8.
- 5.2. Todos os cursos serão ministrados por professores credenciados pela FGJ
- 5.3. Os participantes serão submetidos à avaliação de uma Banca Examinadora composta por Professores qualificados e designados para essa finalidade.
- 5.4. Todos os Cursos, inclusive aqueles de caráter técnicos promovidos pela FGJ, como o credenciamento técnico, contam 20 pontos cada.
- 5.5. Na avaliação referente a CURSOS, o candidato deverá freqüentar obrigatoriamente os cursos que serão ministrados pela Federação Gaúcha de Judô, cujos temas serão de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. A cada curso realizado, será atribuído 20 (vinte) pontos, desde que atingida 80% de freqüência no referido curso. Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para aprovação à faixa preta são os seguintes:
  - ✓ Oficial de mesa e sumula
  - ✓ Arbitragem
  - ✓ Curso de Capacitação (Melhoria) Módulo I e II
  - ✓ Waza
- 5.6. OFICIAL DE MESA E SÚMULA: Obrigatório para exame para 1º Dan.
- 5.7. ARBITRAGEM – Curso e estágio com duração de 1 ano obrigatório para 1º Dan e estágio para os demais dans.
- 5.8. KATAS – Cursos de Katas para candidatos a Shodan e Dans superiores.
  - 5.8.1. O candidato aprovado no curso de Kata estará automaticamente dispensado do exame perante a banca, desde que respeite o prazo de validade do curso, prazo este equivalente à carência mínima da graduação pretendida pelo candidato, conforme tabela 2.1 deste manual.
  - 5.8.2. Os candidatos que se submeterem às reciclagens nos cursos de Katas, para atender ao item 6.2 deste manual deverão ter efetiva participação com 80% de presença para ter direito ao certificado.  
A referida participação será avaliada pelos professores do curso.
  - 5.8.3. Na apresentação do Kata, o uke deverá ter graduação mínima de 3º kyu (faixa verde, no mínimo SUB 18)
  - 5.8.4. A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por 03 (três) membros. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores.
  - 5.8.5. O candidato que obtiver nota zero em uma técnica de kata, com os três examinadores, será reprovado.

5.9. CURSO DE CAPACITAÇÃO (Melhoria) Módulo I e II - Curso obrigatório, caso seja oferecido, para candidatos a Sho-Dan, que poderá abordar temas sobre: História, Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (Substancias Proibidas), Esporte Infantil, Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte e Primeiros Socorros. Obrigatoriedade da participação nos dois módulos, podendo o mesmo ser realizado em anos diferentes.

5.10. WAZA - Cursos para candidatos a Shodan e Dans superiores.

## **6. EXAMES**

### **6.1 KATAS**

6.1.1 O Exame de Kata constará de diferentes modalidades para os candidatos, a saber:

6.1.1.1 1º Dan: Nague-no-kata completo, como tori/uke;

6.1.1.2 2º Dan: Katame-no-kata completo como tori/uke e reciclagem no curso de Nague no kata

6.1.1.3 3º Dan: Kime-no-kata completo, como tori e reciclagem no curso do Nague no kata e Katame no kata.

6.1.1.4 4º Dan: Ju no kata completo como tori e reciclagem nos cursos de Nague no kata, Katame no kata e kime no kata.

6.1.1.5 5º Dan: Goshinjutsu no kata completo como tori e reciclagem nos cursos de Nague no kata, Katame no kata, Kime no kata e Ju no kata.

6.1.2 Na apresentação do Kata, o uke deverá ter graduação mínima de 3º kyu (faixa verde no mínimo SUB 18).

6.1.3 A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por 03 (três) membros. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores.

6.1.4 O candidato que obtiver nota zero em uma técnica de *kata*, com os três examinadores, será reprovado.

6.1.5 O exame de Nage no Kata será realizado em competição organizada pela FGJ, e caso seja necessário haverá prova no final do ano.

6.2 WAZA: Exame de Waza para candidatos a Shodan e Dans superiores.

6.3 A média mínima para aprovação em qualquer exame será 6,0 (seis), inclusive para não competidores.

6.4 O candidato que obtiver nota zero em 2 (duas) técnicas do exame de waza, com os três examinadores, será reprovado.

6.5 Todos os candidatos deverão comparecer de kimono branco, limpo e chinelo. Será permitido portar o emblema de seu clube, patrocínios e paths de competição de acordo com normas oficiais.

6.6 Não serão admitidos ukes com graduação inferior à 3º kyu (faixa verde, no mínimo SUB 18)

6.7 A cada número corresponde um envelope contendo as planilhas com as técnicas a serem executadas. Antes de iniciar a prova o candidato deverá assinar as planilhas que correspondem ao seu exame. Os examinadores também deverão assinar.

6.8 Em bancas com três ou mais examinadores, para a obtenção da média, serão desconsideradas a maior e a menor nota obtida pelo candidato.

- 6.9 O resultado será divulgado pelo site da FGJ até setenta e duas (72) horas após a realização da prova.
- 6.10 Até quarenta e oito (48) horas após a divulgação, pelo site da FGJ, serão aceitos pedidos de revisão da média. Esse recurso deverá ser feito pelo próprio candidato na secretária da FGJ. Expirado o prazo não serão aceitos recursos sobre a média obtida no exame de Waza.
- 6.11 Trabalho/Prova Teórica de conclusão de curso que será indicado pela CEG e terá as regras divulgadas em boletim oficial pela FGJ.

## 7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE ENSINO

- 7.1. Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme abaixo disposto:

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Auxiliar Técnico cadastrado na FGJ de entidade filiada	40/ano
Responsável Técnico de Entidade Filiada	50/ano
Técnico de seleção gaúcha em eventos nacionais	40/evento
Chefe de Delegação Gaúcha em eventos nacionais	50/evento
Auxiliar Técnico da CBJ em eventos internacionais	50/evento
Responsável Técnico da CBJ em evento internacionais	60/evento
Árbitro voluntário/Colaborador CEG	20/evento ou 10/turno
Oficial de súmula voluntário	10/turno
Oficial de mesa/pesagem/de controle voluntário	10/turno
Diretor FGJ	50/ano
Coordenador FGJ	25/ano
Membro de Comissão	20/evento
Membro do TJD da FGJ	20/sessão
Filiação de atleta (só conta ponto para o responsável técnico)	0,5 ponto/atleta filiado
Todas as funções acima, no caso de remuneradas, a pontuação será considerada como 50% do normal.	

7.1.1 Todos os candidatos à promoção ao 1º Dan deverão, no ano do exame, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas) ou oficial de pesagem ou controle em eventos oficiais do Calendário da FGJ. Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deve certificar-se de obter o registro junto à organização da competição). Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras.

- 7.2. Atividades acadêmicas voltadas ao Judô serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo, tendo as atividades concluídas ou apresentadas no período de carência do candidato:

Atividade Desenvolvida	Pontuação
Trabalho sobre Judo apresentado em Curso oficial da FGJ	10/cada
Trabalho sobre Judô apresentado em Congresso Científico – pôster	10/cada
Trabalho sobre Judô apresentado em Congresso Científico – tema livre	20/cada
Palestra sobre Judô em congressos científicos ou curso promovido pela FGJ	25/cada
Trabalho sobre Judô publicado em periódico científico	20/cada
Atividade de ensino sobre Judô em curso superior	40/ano
Atividade de ensino sobre Judô em pós-graduação	50/ano
Capítulo de Livro sobre Judô	50/cada
Orientações de TCCG sobre judô concluídas	10/cada
Orientações de especialização sobre judô concluídas	15/cada
Orientações de mestrado em dissertações sobre Judô concluídas	20/cada
Orientações de doutorado em teses sobre judô concluídas	25/cada
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação sobre Judô	50/cada
Monografia de Conclusão de Curso de Graduação sobre Judô em Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu)	60/cada

Dissertação de Mestrado sobre Judô aprovada	80/cada
Tese de Doutorado ou Pós-doutorado sobre Judô aprovada	100/cada
Monitoria na disciplina de Judô na universidade	20/semestre

Todos os trabalhos acadêmicos sobre Judô (exceto o trabalho de conclusão de curso – item obrigatório do exame), deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (TCC, dissertações, teses).

## 8. TABELA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CADA ITEM PARA EXAME DE SHO DAN

Idade	Competições	Cursos	Administrativo
Competidores	200	120	200
Não competidores (opcional para mulheres com 30 anos ou mais e para homens de 35 anos ou mais no ano do exame)	0	200	400

## 9. DISCIPLINA

- 9.1. As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame de faixa.
- 9.2. Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD, será excluído do exame de faixa no ano do trânsito em julgado da condenação e enquanto durar o cumprimento da pena.
- 9.3. O ano em que houver condenação não será computado para carência.

## 10. PROMOÇÕES POR MÉRITO

- 10.1. A graduação por mérito é uma prerrogativa da Diretoria da FGJ, porém o candidato deverá ter 16 anos completos na ocasião da promoção a Sho Dan.
- 10.2. As promoções por mérito não devem prescindir da pontuação proposta na tabela de carências para faixa preta e Kodansha (candidato tem que apresentar currículo nas normas e atingir a pontuação mínima para graduação pretendida). O candidato por mérito não competidor deve cumprir as exigências de frequência nos cursos de kata da graduação pretendida.
- 10.3. Serão consideradas duas modalidades de méritos:
  - Mérito por resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais.
  - Mérito por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho. Neste caso, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta.
- 10.4. Mérito por Resultados Excepcionais em Campeonatos Brasileiros CBJ: O judoca que tiver conquistado, no mínimo, título de Campeão Brasileiro Fase Final/Seletiva Nacional de Base individual das classes Sub 18, Sub 21 ou Sênior, e obtiver a idade mínima completa, poderá, após avaliação do histórico competitivo do atleta ao longo de sua carreira, ser promovido, ainda que lhe falte a conclusão de cursos, observadas também eventuais exigências impostas pela CBJ.
- 10.5. Mérito por Excepcionais Serviços Prestados: Destina-se aos Judocas que atuam nas áreas administrativa e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis e auxiliares técnicos por entidades filiadas, todos com relevantes serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

## **11. CONFEÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO**

- 11.1. Até a data estipulada no calendário de eventos, os candidatos deverão apresentar seus currículos a FGJ, assinados pelo candidato e seu professor, devidamente preenchidos, de acordo com modelo fornecido pela FGJ, com certificados dos cursos concluídos, caderneta com estágios assinalados, com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas uma assinatura.
- 11.2. Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos sem foto.
- 11.3. Após o exame dos currículos por uma comissão de no mínimo 3 professores, escalados pela FGJ, serão relacionados aqueles que poderão prestar exame de faixa preta.
- 11.4. Os nomes dos candidatos aptos a prestarem exame, serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência ao exame final.

## **12. TAXAS E INSCRIÇÕES**

- 12.1. As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos, deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes. As reciclagens terão o mesmo valor dos cursos.

## **13. COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OS CANDIDATOS**

- 13.1. Nenhuma correspondência será enviada pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Todas comunicações serão via e-mail, sendo o e-mail oficial para comunicar-se com a FGJ e CEG o [secretaria@judors.com.br](mailto:secretaria@judors.com.br).

## **14. CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.
- 14.2. Toda e qualquer solicitação de esclarecimento, resolução de dúvida e controvérsia a respeito do presente manual e das avaliações atribuídas aos candidatos deverão ser encaminhadas ao Presidente da FGJ, mediante requerimento entregue na sede da entidade, sob pena de infração ao disposto no art. 5º do Estatuto da FGJ c/c o art. 191, I e II do CBJD.